

**SUBSTABELECIMENTO**  
**COM PODERES ESPECÍFICOS**

**OUTORGANTE:** Dr. **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 4.246, integrante da sociedade de advogados denominada **JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada a Rua São José, nº 90 grupo 810/812 Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20010-020.

**OUTORGADO:** **DRA. KELLY CHRYSYTIAN SILVA SANTANA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SE sob o nº 2.592, com escritório na Rua Pacatuba, N.º 254, Sala 210, CENTRO, ARACAJU/SE.

**PODERES:** Substabelece os poderes específicos para receber e dar quitação, providenciando o levantamento do alvará e requerimento da transferência de todo o valor que encontra-se depositado no processo substabelecido com as devidas correções para agência nº 1769-8, conta corrente nº 644.000-2 do Banco do Brasil, de titularidade da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, inscrita no CNPJ nº 09.248.608.0001-04, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe promove **CARLOS ANTONIO DA CUNHA**, em face da **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 33.054.826/0001-92, em curso perante ao **ÚNICO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE**, nos autos do Processo tombado sob o n.º 200882100407.

Recife, 6 de Maio de 2015.



**João Alves Barbosa Filho**  
OAB/PE 4.246